







PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.823 DE 09 DE AGOSTO DE 2019
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

Table with 3 columns: Valor, Descrição (GOVERNO MUNICIPAL, ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, etc.), and Valor.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Total Suplementar: R\$ 45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 09 dias do mês de agosto de 2019. NILSON CARDOSO DE SOUZA, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 134/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 80/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS ACAMADAS DAS FAMÍLIAS CARENTES ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei nº. 8.668/93, submetemos os presentes autos, nele incluídas estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

Table with 5 columns: Nome, Itens, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total.

Art. 1º - EXONERAR em 01 de agosto de 2019 a servidora pública Sra. NILMA DIAS LOURENÇO, brasileira, casada, portadora do RG nº. 1.691.330-5 SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Patrocínio, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor CM, Classe C11, tendo em vista solicitação de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme Decreto Municipal nº 065/2019 de 01/08/2019, publicado em 07 de agosto de 2019.

Art. 2º - REENQUADRAR na modalidade INATIVO a senhora NILMA DIAS LOURENÇO, que terá seus proventos suportados pelo Erário Público Municipal durante o período de 06 (seis) dias de 01/08/2019 à 30/09/2019, visando cumprir os dispositivos contidos nos Acórdãos nº 1.223/2006 e 1.491/06 oriundos do TCE/PR, e a partir de 01/10/2019 pelo ente previdenciário Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 287/2019, de 06 de agosto de 2019.
EXONERA Servidora Pública a pedido e dá outras providências.

Art. 1º - EXONERAR em 01 de agosto de 2019 a servidora pública Sra. NILMA DIAS LOURENÇO, brasileira, casada, portadora do RG nº. 1.691.330-5 SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Patrocínio, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor CM, Classe C11, tendo em vista solicitação de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme Decreto Municipal nº 065/2019 de 01/08/2019, publicado em 07 de agosto de 2019.

Art. 2º - REENQUADRAR na modalidade INATIVO a senhora NILMA DIAS LOURENÇO, que terá seus proventos suportados pelo Erário Público Municipal durante o período de 06 (seis) dias de 01/08/2019 à 30/09/2019, visando cumprir os dispositivos contidos nos Acórdãos nº 1.223/2006 e 1.491/06 oriundos do TCE/PR, e a partir de 01/10/2019 pelo ente previdenciário Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 287/2019, de 06 de agosto de 2019.
EXONERA Servidora Pública a pedido e dá outras providências.

Art. 1º - EXONERAR em 01 de agosto de 2019 a servidora pública Sra. NILMA DIAS LOURENÇO, brasileira, casada, portadora do RG nº. 1.691.330-5 SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Patrocínio, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor CM, Classe C11, tendo em vista solicitação de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme Decreto Municipal nº 065/2019 de 01/08/2019, publicado em 07 de agosto de 2019.

Art. 2º - REENQUADRAR na modalidade INATIVO a senhora NILMA DIAS LOURENÇO, que terá seus proventos suportados pelo Erário Público Municipal durante o período de 06 (seis) dias de 01/08/2019 à 30/09/2019, visando cumprir os dispositivos contidos nos Acórdãos nº 1.223/2006 e 1.491/06 oriundos do TCE/PR, e a partir de 01/10/2019 pelo ente previdenciário Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAJEJARA - CMAS

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06.

Objeto: Aditivo de valor de até 10% (dez por cento), do contrato inicial atualizado nº 115/2019, da Tomada de Preços 09/2019, acrescentando o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente à necessidade de alterar o Plano de Referência, que consiste na abertura de mais 02 vagas para Auditor Fiscal Tributário, considerando que o cargo de fiscal tributário foi extinto pela Lei complementar nº 064/2019, e que os dois servidores estão na emergência de se apresentar (Plano de Moraes e Milton Friedman). Considerando a necessidade "urgente" do Município a contratação de outros servidores para ocupar o cargo de fiscal tributário. Considerando pela Lei nº 2068/19 foi criado o cargo de auditor fiscal tributário cuja atribuições são mudadas acrescentando o de fiscal tributário que foi extinto. Diante do exposto se faz necessário a inclusão do cargo de auditor fiscal de tributos no objeto do certame para provimento de vagas para esse cargo público do Município de Tapejara/PR.

FORO: Comarca de Cruzzeiro do Oeste/PR. Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Tapejara, 09 de agosto de 2019. Roseli de Oliveira Souza, Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06.

Objeto: Aditivo de valor de até 10% (dez por cento), do contrato inicial atualizado nº 115/2019, da Tomada de Preços 09/2019, acrescentando o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente à necessidade de alterar o Plano de Referência, que consiste na abertura de mais 02 vagas para Auditor Fiscal Tributário, considerando que o cargo de fiscal tributário foi extinto pela Lei complementar nº 064/2019, e que os dois servidores estão na emergência de se apresentar (Plano de Moraes e Milton Friedman). Considerando a necessidade "urgente" do Município a contratação de outros servidores para ocupar o cargo de fiscal tributário. Considerando pela Lei nº 2068/19 foi criado o cargo de auditor fiscal tributário cuja atribuições são mudadas acrescentando o de fiscal tributário que foi extinto. Diante do exposto se faz necessário a inclusão do cargo de auditor fiscal de tributos no objeto do certame para provimento de vagas para esse cargo público do Município de Tapejara/PR.

FORO: Comarca de Cruzzeiro do Oeste/PR. Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Tapejara, 09 de agosto de 2019. Roseli de Oliveira Souza, Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06.

Objeto: Aditivo de valor de até 10% (dez por cento), do contrato inicial atualizado nº 115/2019, da Tomada de Preços 09/2019, acrescentando o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente à necessidade de alterar o Plano de Referência, que consiste na abertura de mais 02 vagas para Auditor Fiscal Tributário, considerando que o cargo de fiscal tributário foi extinto pela Lei complementar nº 064/2019, e que os dois servidores estão na emergência de se apresentar (Plano de Moraes e Milton Friedman). Considerando a necessidade "urgente" do Município a contratação de outros servidores para ocupar o cargo de fiscal tributário. Considerando pela Lei nº 2068/19 foi criado o cargo de auditor fiscal tributário cuja atribuições são mudadas acrescentando o de fiscal tributário que foi extinto. Diante do exposto se faz necessário a inclusão do cargo de auditor fiscal de tributos no objeto do certame para provimento de vagas para esse cargo público do Município de Tapejara/PR.

FORO: Comarca de Cruzzeiro do Oeste/PR. Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Tapejara, 09 de agosto de 2019. Roseli de Oliveira Souza, Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ALIAN CARDEK RIZZATO (CI RG n. 854792-0-SSP-PR e CPF sob n. 203990739-49) brasileiro, casado, agropecuarista, com endereço na Rua José Aguilera, 79, na cidade de Indianópolis, Estado do Paraná, por este instrumento e na conformidade com o preceituado no artigo 726 e seguintes do Código de Processo Civil, vem proceder a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de

CRISTINA VALERIA DE ALBUQUERQUE GOMES MARTINS, brasileira, casada, agropecuarista, devidamente inscrito no CPF sob n. 653915439-91, portadora da CI RG n. 4757972-4-SSP/PR., com endereço na Rodovia Genival Martins Romagnoli Pr 468 - Km 5 - Estação Averama - CEP 87507-000 (Ao lado da base de combustível - zona rural), no Município de Umuarama, Estado do Paraná, diante dos fatos a seguir descritos:

1. Que, por força da por força da Matrícula n. 14.371, do livro n. 2 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Colider, Estado de Mato Grosso, o notificante é legítimo proprietário do seguinte imóvel: "UM IMÓVEL RURAL, situado no Município de Marcelandia, Comarca de Colider, Estado de Mato Grosso, correspondente à FAZENDA SANTA EMÍLIA 22, com a área de 6.472,3375 hectares (seis mil, quatrocentos e setenta e dois hectares, trinta e três ares e setenta e cinco centiares), destacada do Lote IV, formada pelos Lotes: Emboba, Amara, Fuentes, Tabapú, Belzan, Brasil, Ribeiro, Dulce, Mantovani, Oliveira, Flauzino, Daud e Antoce, dentro das divisas, metragens e confrontações: "o primeiro marco está cravado no vértice formado pela

divisa da propriedade aqui descrita com a Fazenda Santa Emília I e com o Lote III; o 2º marco, a 10.430,39 metros do primeiro, ao rumo NE 54° 42' do primeiro, limitando-se com o Lote III; o 3º marco, a 8.725,15 metros do segundo, ao rumo NW 60° 38' do segundo, limitando-se com o Lote V; o 4º marco, a 9.533,63 metros do terceiro, ao rumo SW 34° 42' do terceiro, limitando-se com o Lote VII e, finalmente, o 1º marco (marco inicial), a 5.111,38 metros do quinto, ao rumo SE 60° 38' do quinto, limitando-se com a Fazenda Santa Emília I, da mesma divisão, fechando assim o perímetro.

2. Em data de 04 de janeiro de 2016, o notificante celebrou contrato de arrendamento do imóvel acima descrito com a Notificada, para fins de apasentamento de gado, com prazo de 03 anos, cujo prazo se extinguiu em 04 de janeiro de 2019; sendo, que na cláusula 03 do citado contrato, a arrendatária se comprometeu a restituir o pasto independentemente de quaisquer avisos ou notificações.

3. Ocorre que, desde o vencimento do contrato supra Vossa Senhoria não vem pagando os aluguéis/arrendamento, ou seja desde 04 de janeiro do corrente ano, estando, dessa forma em "mora" com 06 (seis) meses de atraso, o que totaliza em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nem tampouco desocupou o imóvel.

4. A guisa de esclarecimento, conforme preconiza a cláusula 5 do citado contrato, o aluguel/arrendamento está fixado em 10.000,00 (dez mil reais) mensais, apesar do mesmo estar vencido desde 04.01.2019.

5. Dessa forma, de acordo com o artigo 9, inciso III, da Lei n. 8.245/1991, considera-se rescindido o contrato com o inadimplemento da obrigação ou diante da falta de pagamento de aluguel e demais encargos devidos ao arrendante/locador. E o caso!

6. Destarte, fica Vossa Senhoria notificada para desocupar o imóvel descrito na Cláusula 1, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, sob pena de ser requerido o despejo por via judicial, arcando, assim, com todas as despesas processuais e honorários advocatícios, bem como seja efetuado o pagamento de todos os meses em atraso (R\$ 60.000,00) no referido prazo.

Paraná, 10 de julho de 2019

Assinatura de Alian Cardek Rizzato, Locador/Arrendante. Assinatura de Dr. Maycon Franco Sad de Souza, Advogado.

ASSISTENTE SOCIAL DE TAJEJARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 134/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 80/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS ACAMADAS DAS FAMÍLIAS CARENTES ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei nº. 8.668/93, submetemos os presentes autos, nele incluídas estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

Vencedores:
Nome: Itens
ALTEMAR ANTONIO-EPP 3, 4, 5, 7, 8, 11, 13, 17, 18, 20, 22, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 44, 45, 51, 54, 57, 58, 64, 74, 86, 91, 103, 110, 117, 122, 124, 125, 131, 137, 144, 149, 150, 151

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS ACAMADAS DAS FAMÍLIAS CARENTES ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei nº. 8.668/93, submetemos os presentes autos, nele incluídas estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

Vencedores:
Nome: Itens
ALTEMAR ANTONIO-EPP 3, 4, 5, 7, 8, 11, 13, 17, 18, 20, 22, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 44, 45, 51, 54, 57, 58, 64, 74, 86, 91, 103, 110, 117, 122, 124, 125, 131, 137, 144, 149, 150, 151

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS ACAMADAS DAS FAMÍLIAS CARENTES ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei nº. 8.668/93, submetemos os presentes autos, nele incluídas estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

Vencedores:
Nome: Itens
ALTEMAR ANTONIO-EPP 3, 4, 5, 7, 8, 11, 13, 17, 18, 20, 22, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 44, 45, 51, 54, 57, 58, 64, 74, 86, 91, 103, 110, 117, 122, 124, 125, 131, 137, 144, 149, 150, 151

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS ACAMADAS DAS FAMÍLIAS CARENTES ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei nº. 8.668/93, submetemos os presentes autos, nele incluídas estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

Vencedores:
Nome: Itens
ALTEMAR ANTONIO-EPP 3, 4, 5, 7, 8, 11, 13, 17, 18, 20, 22, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 44, 45, 51, 54, 57, 58, 64, 74, 86, 91, 103, 110, 117, 122, 124, 125, 131, 137, 144, 149, 150, 151

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 134/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 80/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS ACAMADAS DAS FAMÍLIAS CARENTES ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei nº. 8.668/93, submetemos os presentes autos, nele incluídas estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

Vencedores:
Nome: Itens
ALTEMAR ANTONIO-EPP 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 13, 17, 18, 20, 22, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 44, 45, 51, 54, 57, 58, 64, 74, 86, 91, 103, 110, 117, 122, 124, 125, 131, 137, 144, 149, 150, 151

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS ACAMADAS DAS FAMÍLIAS CARENTES ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei nº. 8.668/93, submetemos os presentes autos, nele incluídas estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

Vencedores:
Nome: Itens
ALTEMAR ANTONIO-EPP 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 13, 17, 18, 20, 22, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 44, 45, 51, 54, 57, 58, 64, 74, 86, 91, 103, 110, 117, 122, 124, 125, 131, 137, 144, 149, 150, 151

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS ACAMADAS DAS FAMÍLIAS CARENTES ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei nº. 8.668/93, submetemos os presentes autos, nele incluídas estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

Vencedores:
Nome: Itens
ALTEMAR ANTONIO-EPP 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 13, 17, 18, 20, 22, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 44, 45, 51, 54, 57, 58, 64, 74, 86, 91, 103, 110, 117, 122, 124, 125, 131, 137, 144, 149, 150, 151

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS ACAMADAS DAS FAMÍLIAS CARENTES ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei nº. 8.668/93, submetemos os presentes autos, nele incluídas estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

Vencedores:
Nome: Itens
ALTEMAR ANTONIO-EPP 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 13, 17, 18, 20, 22, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 44, 45, 51, 54, 57, 58, 64, 74, 86, 91, 103, 110, 117, 122, 124, 125, 131, 137, 144, 149, 150, 151

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS ACAMADAS DAS FAMÍLIAS CARENTES ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei nº. 8.668/93, submetemos os presentes autos, nele incluídas estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

Vencedores:
Nome: Itens
ALTEMAR ANTONIO-EPP 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 13, 17, 18, 20, 22, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 44, 45, 51, 54, 57, 58, 64, 74, 86, 91, 103, 110, 117, 122, 124, 125, 131, 137, 144, 149, 150, 151

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS ACAMADAS DAS FAMÍLIAS CARENTES ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei nº. 8.668/93, submetemos os presentes autos, nele incluídas estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

Vencedores:
Nome: Itens
ALTEMAR ANTONIO-EPP 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 13, 17, 18, 20, 22, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 44, 45, 51, 54, 57, 58, 64, 74, 86, 91, 103, 110, 117, 122, 124, 125, 131, 137, 144, 149, 150, 151

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS ACAMADAS DAS FAMÍLIAS CARENTES ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei nº. 8.668/93, submetemos os presentes autos, nele incluídas estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

Vencedores:
Nome: Itens
ALTEMAR ANTONIO-EPP 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 13, 17, 18, 20, 22, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 44, 45, 51, 54, 57, 58, 64, 74, 86, 91, 103, 110, 117, 122, 124, 125, 131, 137, 144, 149, 150, 151

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS ACAMADAS DAS FAMÍLIAS CARENTES ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei nº. 8.668/93, submetemos os presentes autos, nele incluídas estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

Vencedores:
Nome: Itens
ALTEMAR ANTONIO-EPP 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 13, 17, 18, 20, 22, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 44, 45, 51, 54, 57, 58, 64, 74, 86, 91, 103, 110, 117, 122, 124, 125, 131, 137, 144, 149, 150, 151

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS ACAMADAS DAS FAMÍLIAS CARENTES ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei nº. 8.668/93, submetemos os presentes autos, nele incluídas estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

Vencedores:
Nome: Itens
ALTEMAR ANTONIO-EPP 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 13, 17, 18, 20, 22, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 44, 45, 51, 54, 57, 58, 64, 74, 86, 91, 103, 110, 117, 122, 124, 125, 131, 137, 144, 149, 150, 151

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS ACAMADAS DAS FAMÍLIAS CARENTES ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei nº. 8.668/93, submetemos os presentes autos, nele incluídas estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

Vencedores:
Nome: Itens
ALTEMAR ANTONIO-EPP 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 13, 17, 18, 20, 22, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 44, 45, 51, 54, 57, 58, 64, 74, 86, 91, 103, 110, 117, 122, 124, 125, 131, 137, 144, 149, 150, 151



CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO. Tabela com 3 colunas: Documentos para pontuação, Pontuação, Valor Máximo. Seções: 1. ESCOLARIDADE (Curso presencial de atualização em atendimento pré-hospitalar com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, Curso PHLS - Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar, Curso presencial de capacitação em resgate veicular com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas), 2. EXPERIÊNCIA PROFSSIONAL (Tempo de serviço como Condutor Socorrista em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público ou privado).

- OBS: 1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização são serlopontuados se concluídos a partir de 2012; 2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2019; 3) O curso de PHLS será válido com certificação atualizada a partir de 2014; 4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuados disciplinas isoladas inerentes ao mesmo; 5) Participações em eventos não serão pontuados; 6) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato; 7) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;

IV) QUADRO DE VAGAS. Tabela com 4 colunas: Emprego Público, Vagas, Salário, Cargo/Município. Vagas: Médico Intervenционista (CR - R\$ 8.564,91 - 24h - Campo Mourão/PR), Médico Intervenционista (CR - R\$ 8.564,91 - 24h - Ivaipora/PR). CR = Cadastrar de Reserva.

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO. Tabela com 3 colunas: Documentos para pontuação, Pontuação, Valor Máximo. Seções: 1. ESCOLARIDADE (Residência Médica em especialidades (C), Pós-graduação lato sensu em nível de especialização, Curso específico de ABLIS (Suporte Avançado de Vida em UTI)), 2. EXPERIÊNCIA PROFSSIONAL (Tempo de serviço como Médico em unidades de urgência e emergência público ou privado em unidades de Médicos).

- OBS: 1) Para residência somente será aceita se concluída; 2) Não será pontuado como experiência profissional o tempo de residência, pois já se encontra pontuado no critério de formação; 3) Os cursos de ABLIS, AMLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2015; 4) Os cursos de ABLIS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2013 e PHLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2014; 5) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo; 6) Participações em eventos não serão pontuados, assim como a participação em projetos de extensão e de pesquisas; 7) A residência somente será aceita se concluída; 8) Não será pontuado como experiência profissional o tempo de residência, pois já se encontra pontuado no critério de formação; 9) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato; 10) A pontuação para o cargo de urgência e emergência não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar 10 (dezesseis) horas; 11) A pontuação para o cargo de matre de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

REGRAS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFSSIONAL. CATEGORIAS DE VINCULOS: SERVIDOR PÚBLICO, EMPREGADO PÚBLICO (CLT PÚBLICO), EMPREGADO PRIVADO (CLT PRIVADO), COOPERADO, AUTÔNOMO, ANEXO IV. MODELO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE ÚNICO. 1- MODELO ETIQUETA REMETENTE (NOME, ENDEREÇO, EDITAL N.º 001/2019 - INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFSSIONAL PARA O CARGO, REGIONAL/BASE). 2- MODELO ETIQUETA DESTINATÁRIO (DESTINATÁRIO, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUPEN, EDITAL N.º 001/2019 - INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFSSIONAL PARA O CARGO, REGIONAL/BASE). ANEXO V. CRONOGRAMA (FASE, PERÍODO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Edital N.º 001/2019 - INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFSSIONAL PARA O CARGO. Edital N.º 001/2019 - INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFSSIONAL PARA O CARGO. Edital N.º 001/2019 - INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFSSIONAL PARA O CARGO. Edital N.º 001/2019 - INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFSSIONAL PARA O CARGO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná. Edital N.º 001/2019 - INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFSSIONAL PARA O CARGO. Edital N.º 001/2019 - INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFSSIONAL PARA O CARGO. Edital N.º 001/2019 - INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFSSIONAL PARA O CARGO.

Item Unitário Produto Unidade Marca Ode Valor. 1. FARRINHA DE TRIGO; COMUR; OBtida DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR CINZA-AMARELA, ISENTADA DE LÍQUIDOS PARASITÁRIOS E FERRUGENS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14% (DOZE POR CENTO), COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14% (DOZE POR CENTO), COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14% (DOZE POR CENTO), COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14% (DOZE POR CENTO).

Item Unitário Produto Unidade Marca Ode Valor. 2. MOLHO DE TOMATE; PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SEM SEMENTES, ACRESCIDOS DE CONDIMENTOS SALICICULOSOS, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE AMÔNIO (INSS 5031), BICARBONATO DE SÓDIO (INS 5001) E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 5601).

Estado do Paraná. Edital N.º 001/2019 - INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFSSIONAL PARA O CARGO. Edital N.º 001/2019 - INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFSSIONAL PARA O CARGO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná. Edital N.º 001/2019 - INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFSSIONAL PARA O CARGO. Edital N.º 001/2019 - INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFSSIONAL PARA O CARGO.

Item Unitário Produto Unidade Marca Ode Valor. 1. FARRINHA DE TRIGO; COMUR; OBtida DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR CINZA-AMARELA, ISENTADA DE LÍQUIDOS PARASITÁRIOS E FERRUGENS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14% (DOZE POR CENTO), COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14% (DOZE POR CENTO).

Item Unitário Produto Unidade Marca Ode Valor. 2. MOLHO DE TOMATE; PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SEM SEMENTES, ACRESCIDOS DE CONDIMENTOS SALICICULOSOS, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE AMÔNIO (INSS 5031), BICARBONATO DE SÓDIO (INS 5001) E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 5601).

Estado do Paraná. Edital N.º 001/2019 - INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFSSIONAL PARA O CARGO. Edital N.º 001/2019 - INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFSSIONAL PARA O CARGO.

REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE. 2825831UNID0106.9002020.70. 2825831UNID0106.9002020.70. 2825831UNID0106.9002020.70. 2825831UNID0106.9002020.70.

REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE. 2825831UNID0106.9002020.70. 2825831UNID0106.9002020.70. 2825831UNID0106.9002020.70.

REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE. 2825831UNID0106.9002020.70. 2825831UNID0106.9002020.70. 2825831UNID0106.9002020.70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Edital N.º 001/2019 - INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFSSIONAL PARA O CARGO. Edital N.º 001/2019 - INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFSSIONAL PARA O CARGO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Edital N.º 001/2019 - INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFSSIONAL PARA O CARGO. Edital N.º 001/2019 - INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFSSIONAL PARA O CARGO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Edital N.º 001/2019 - INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFSSIONAL PARA O CARGO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Edital N.º 001/2019 - INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFSSIONAL PARA O CARGO.







# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

### DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Av. Antonio S. Villela nº 446 – Centro – CEP 87.430-000 – Tapejara - Paraná  
CNPJ nº 76 247 345/0001-06 - Fone (44) 3677-1810

#### CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL

RELAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES POSSUIDORES DE CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL, ONDE POSSUEM DÉBITO INSCRITO EM "DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA", COM ESTE ENTE MUNICIPAL.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	INSC. MUNICIPAL	ANOS DO DÉBITO	NATUREZA DO DÉBITO	VALOR
A M DOS SANTOS ACABAMENTO - ME	13.210.147/0001-58	AV RUI BARBOSA, N° 1259	1430	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	1.917,15
A. ZIGNANI - TAPEJARA	07.533.082/0001-89	AV RUI BARBOSA, N° 195	780	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	973,06
ADÃO BORGES PINTO	942.594.459-87	AV RUI BARBOSA, N° 712	1271	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	973,06
ADILSON PIZZICO	861.169.089-34	RUA PEDRO ALVES DO NASCIMENTO, N° 536	1266	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	784,22
ADRIANO DOS SANTOS - FORMULÁRIOS - ME	14.391.681/0001-70	AV PREFEITO LOIRES JAKIMIU, N° 188	1457	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	1.917,15
AGNALDO GREGÓRIO PADILHA	190.957.298-50	RUA LIBERDADE, S/N°	619	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	973,06
ALESSANDRO INACIO RODRIGUES	050.548.979-17	AV BRASIL, N° 790	1529	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA E REP. LIC. INSP. SANITÁRIA	1.329,55
ALUMINIOS THEODORO LTDA	11.218.843/0001-85	ESTRADA TAPIRACUI	1227	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	1.917,15
ANA PAULA DA SILVA SANTOS 046.778.179-60	17.073.857/0001-34	RUA PARAIBA, N° 475	1619	2014 à 2015	LIC. INSP. SANITÁRIA	552,88
ANDRE GOMES - TAPEJARA ME	15.217.206/0001-45	AV RUI BARBOSA, N° 1251	1506	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	1.917,15
ANTONIO CARLOS DE MORAIS	361.490.209-91	RUA JOSÉ BONIFÁCIO, N° 538	1462	2014 E 2015	LIC. INSP. SANITÁRIA	552,88
APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS	631.608.709-87	AV. RUI BARBOSA, N° 1060	1228	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	973,06
APARECIDO SABINO MARQUES E CIA LTDA	07.257.687/0001-94	AV RUI BARBOSA, S/N°	1131	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	973,06
BELIATO E FINOTTI LTDA ME	12.119.688/0002-93	RUA MARANHÃO, N° 460	1478	2016 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	420,18

#### VALORES REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO DE 2018

C & A TRANSPORTE RURAL LTDA	07.904.713/0001-29	RUA PIAUÍ, N° 1285	898	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA, ISSQN FIXO E ISSQN HOMOLOGADO	3.879,10
C. LUIZ DA SILVA & CIA LTDA	09.611.169/0001-52	AV RUI BARBOSA, N° 643	1103	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	973,06
CAMILA SPRICIGO DO NASCIMENTO	094.842.359-56	RUA FERNAMBUCO, N° 760	1846	2015 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	461,06
CARLOS ROBERTO ZONTA	328.761.659-53	AV JOÃO CECCON, S/N°	324	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA E ISSQN HOMOLOGADO	1.305,70
CAROLINE SALVI FERREIRA	058.437.549-28	AV ANTONIO SCHMIDT VILLELA, N° 337	1984	2016 E 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	827,84
CLACIR BRUSTILIN MEOTTI	479.949.759-68	RUA LIBERDADE, N° 140	946	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA E EMOLUMENTOS	1.007,70
CLAUDOMIR ROSA DE ALMEIDA	059.287.789-29	AV PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, N° 1455	1348	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	973,06
CLEONICE DE ARAUJO FRANCISCO	038.347.059-50	RUA PARANÁ, N° 190	810	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	973,06
CLEUZA PEREIRA LIMA DE PAULA	017.747.579-07	AV RUI BARBOSA, N° 807	917	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	973,06
COMERCIO DE CARNES OLIBO LTDA - ME	21.387.508/0001-64	RUA MARANHÃO, N° 460	1910	2015 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	1.348,28
CRISTIANO GUIMARÃES	815.270.209-91	RUA MARANHÃO, N° 572	1547	2016 E 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	420,18
D.A.B. BURLITZ - TAPEJARA	11.522.838/0001-61	AV. RUI BARBOSA, N° 1060	1257	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	973,06
E. A. BABOLIN - EIRELI	15.511.935/0001-46	AV ANTONIO SCHMIDT VILLELA, N° 683	1500	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	3.805,35
E. M. DOS SANTOS - ELETTRICA - ME	03.793.131/0003-23	RUA DAS INDUSTRIAS, N° 30	1744	2015 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	684,33
EDNA HELENA ALVES 007.601.938-19	14.365.766/0001-84	AV ANTONIO SCHMIDT VILLELA, N° 441	1453	2014 E 2015	LIC. INSP. SANITÁRIA	660,17
EDUARD CARLOS DE CARVALHO	063.994.189-33	AV ANTONIO SCHMIDT VILLELA, N° 572	1350	2017	LIC. INSP. SANITÁRIA E REP. LIC. INSP. SANITÁRIA	781,05
F D S VITAL - AUTO ELETTRICA - ME	16.782.519/0001-09	AV. ANTONIO SCHMIDT VILLELA, Nº 890	1573	2015 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	949,90
F. J. C. DOS SANTOS - ME	13.777.098/0001-30	RUA BRASÍLIA, N° 278	1411	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA E ISSQN HOMOLOGADO	1.990,90

F. J. FRANCISCHINI - MODAS	09.292.805/0001-20	RUA SANTA CATARINA, Nº 360	1048	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	973,06
F. T. DA SILVA SANTOS JEANS - ME	20.661.895/0001-12	RUA PIAUÍ, Nº 1074	1878	2016 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	827,84
FABIO DIEGO ALARCAO	305.140.228-17	RUA MARANHÃO, N° 240	886	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA E ISSQN HOMOLOGADO	857,97
FOCO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	15.219.733/0001-99	RUA PEDRO SEGURA ALDA, N° 460	1504	2016	ISSQN HOMOLOGADO	73,15
FUNILARIA SANTOS LTDA - ME	19.109.770/0001-03	AV RUI BARBOSA, N° 1386	1917	2016 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	287,84
G R DOS SANTOS NETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.407.298/0001-09	RUA SÃO VICENTE, N° 66	1403	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	784,22
G. L. P. CHILATTI - ME	08.635.627/0001-20	AV. RUI BARBOSA, Nº 577	950	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	1.917,15
GERSON ESTEVÃO 063.248.848-48	14.180.538/0001-30	AV BRASIL, N° 70	1443	2014 E 2015	LIC. INSP. SANITÁRIA	445,59
H. CIARELLI - TAPEJARA	07.848.964/0001-33	AV RUI BARBOSA, N° 476	910	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	973,06
HUDSON ELVIS MARTINS	024.706.009-79	AV ANTONIO SCHMIDT VILLELA, N° 1230	1465	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	1.161,88
IVETE DA SILVA SANTOS 224.828.978-23	20.132.349/0001-94	RUA JOSÉ BONIFÁCIO, N° 795	1837	2015	LIC. INSP. SANITÁRIA	212,89
J. ALVES FILHO TRANSPORTES - EIRELI - ME	17.746.650/0001-83	RUA PEDRO SEGURA ALDA, N° 544	1641	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	973,06
J. V. PORFIRIO DE SOUZA	08.413.321/0001-20	RUA PIAUÍ, N° 517	1918	2016 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	420,18
JEFERSON NELCIDES DE ALMEIDA	024.408.679-69	AV ANTONIO SCHMIDT VILLELA, N° 811	895	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	784,22
JOÃO BURLITZ	12.215.403/0001-46	AV PREFEITO LOIRES JAKIMIU, N° 94	1307	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	973,06
JOSE ANTONIO BARAVERA	414.061.259-20	RUA SANTA CATARINA, 368	433	2014 à 2017	ISSQN E LIC. INSP. SANITÁRIA	2.796,63
JOSÉ VICENTE DOS SANTOS	130.180.038-45	RUA LUIZ CUARELLI, N° 31	1289	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	973,06
L. M. BART - PIZZARIA	08.815.639/0001-37	RUA MARANHÃO, N° 312	973	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	1.350,69

L.E. DIAS DE OLIVEIRA	12.606.262/0001-83	PARQUE INDUSTRIAL, KM 257,1 ROD 323 KM 257,1	1340	2017	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	26,72
LEONOR MARIA DE SOUZA 820.200.949-91	17.002.384/0001-84	AV. RUI BARBOSA, Nº 677	1579	2015	LIC. INSP. SANITÁRIA	264,15
LOIA SE TU UMA BENÇÃO LTDA - ME	14.918.652/0001-14	ROD ESTRADA AGUA DA AREIA	1490	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	973,06
LUIZ CARLOS MORAIS RODRIGUES 527.497.209-82	19.936.114/0001-76	RUA OLAVO BILAC, N° 758	1817	2015	LIC. INSP. SANITÁRIA	212,89
LUIZ MAHOEL DA SILVA	025.069.169-89	AV RUI BARBOSA, N° 70	1229	2017	LIC. INSP. SANITÁRIA, REP. LIC. INSP. SANITÁRIA E REP. ISSQN	1.515,07
M G LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	08.171.939/0001-20	AV ANTONIO SCHMIDT VILLELA, N° 582	923	2014	LIC. INSP. SANITÁRIA	288,73
M JOSÉ DA SILVA & CIA LTDA - ME	17.522.952/0001-78	AV RUI BARBOSA, N° 517	1613	2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	196,91
M R PERSEGUNO TRANSPORTES	15.219.621/0001-38	RUA MINAS GERAIS, N° 328	1507	2016 E 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	403,38
M. N. MARTINS & MARTINS LTDA ME	07.079.652/0001-02	AV ANTONIO SCHMIDT VILLELA, N° 713	987	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	1.350,69
M. N. RODRIGUES JUNIOR MOTOS - ME	07.444.908/0001-33	RUA MARANHÃO, N° 572	766	2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	655,45
M. R. MARCHI & CRUZ SILVA LTDA	09.263.792/0001-61	AV RUI BARBOSA, N° 255	1042	2016 E 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	827,84
M. S. HARTELMANN - EIRELI - ME	15.314.649/0001-54	AV SÃO PAULO, N° 63	1518	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA E ISSQN HOMOLOGADO	1.046,81
M.A. RUIZ & RUIZ LTDA	11.116.584/0001-81	AV RUI BARBOSA, N° 1177	1234	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	1.917,15
M.S.DA SILVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	05.377.900/0001-76	AV JOÃO CECCON, S/N°	96	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	1.917,15
MAGALHÃES MOVEIS E CONFECÇÕES LTDA - ME	14.073.348/0001-13	AV. RUI BARBOSA, 600	1432	2015 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	684,33
MARIA NEVES MARTINS	782.662.389-87	AV ANTONIO SCHMIDT VILLELA, N° 713	1069	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	973,06
MONACO COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.686.498/0001-50	RUA DO BRAZ, N° 349	1156	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	973,06
MOREIRA GONCALVES & NORIS LTDA	03.646.629/0001-00	AV RUI BARBOSA, N° 1057	361	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	1.917,15

O. P. DA MOTA COMERCIO DE MADEIRAS	12.371.348/0001-74	RUA QUINTINO BOCAIUVA, N° 355	1178	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	952,22
ODETE ALVES POSSAOS	835.806.549-34	AV PREFEITO LOIRES JAKIMIU, N° 175	581	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	973,06
OSMAR MARTINS DOS SANTOS	439.605.109-34	RUA LIBERDADE, S/N°	118	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA E ISSQN FIXO	3.907,49
P. V. BERTO - REPRESENTAÇÕES	09.577.489/0001-33	RUA RIO DE JANEIRO, N° 173	1095	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA E ISSQN HOMOLOGADO	1046,81
PAULO CEZAR SHAVINATTO	059.096.299-05	AV RUI BARBOSA, N° 1573	1768	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	973,06
PAULO SERGIO ELISARIO	045.065.479-69	RUA CARLOS GOMES, N° 33	1215	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	973,06
PEDRO LAURO BARDOZA LIMA	029.453.839-93	RUA MARANHÃO, N° 581	1147	2014 E 2015	LIC. INSP. SANITÁRIA	552,88
PIZZARIA DU CHEFF LTDA ME	08.168.886/0001-99	RUA MARANHÃO, N° 300	927	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	1.350,69
PROTEJARA MONITORAMENTO LTDA - ME	07.503.924/0001-50	AV. ANTONIO SCHMIDT VILLELA, Nº 826	771	2014 à 2015	ISSQN E LIC. INP. SANITÁRIA	3.116,68
R. A. PARRA ROSA SOUVETES ME	05.577.454/0001-43	AV RUI BARBOSA, N° 712	1372	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	1.917,15
R. B. BRAMBILIA GIOPATTO	08.413.333/0001-54	RUA SETE DE SETEMBRO, N° 334	944	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	1.539,52
R. S. CONFECÇÃO E FACÇÃO LTDA - ME	18.639.238/0001-27	RUA BENEDITO ROBERTO IGNÁCIO, S/N°	1735	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	1.917,15
R.A.DIAS & CIA LTDA	11.579.065/0001-50	RUA OLAVO BILAC, N° 240	1261	2014	LIC. INSP. SANITÁRIA	232,70
REINALDO BALDIM	820.202.219-34	ESTRADA ÁGUA DA AREIA - KM 05	1336	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	595,42
REINALDO DO NASCIMENTO - TAPEJARA	10.724.705/0001-05	RUA FELICIO PEPA, N° 391	1169	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	1.917,15
REIS & PEREIRA PRODUÇÕES, PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME	18.105.360/0001-13	RUA OLAVO BILAC, N° 365	1713	2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	387,97
RENATO JOSÉ RUFINO	013.488.231-86	RUA MINAS GERAIS, N° 282	1311	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	857,97
RHANARA EMANUELI PEREIRA DE SOUZA - 09830295982	17.287.891/0001-01	RUA PEDRO SEGURA ALDA, N° 476	1594	2014 E 2015	LIC. INSP. SANITÁRIA	552,88

ROSANGELA MARIA BENEVENTO OCHI ME	00.266.448/0001-51	ROD ESTRADA BRASÍLIA	498	2015 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	684,33
ROSELLA & FERREIRA LTDA - ME	19.824.023/0001-49	AV. RUI BARBOSA	1814	2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	196,91
RUIZ & MOURA LTDA ME	08.023.268/0001-50	RUA PARANÁ, N° 141	989	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	1.917,15
S F SANTOS AUTO PEÇAS E ASSISTÊNCIA AUTOMOTIVA-ME	08.212.262/0001-21	AV RUI BARBOSA, N° 1251	1249	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	1.350,69
SCHIAVONE & TOZZO LTDA	07.498.283/0001-92	AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, N° 697	769	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA E ISSQN HOMOLOGADO	1.228,49
SIDNEI DE LIMA	772.418.439-91	RUA JOSÉ BONIFÁCIO, N° 761	488	2015	REP. LIC. INSP. SANITÁRIA E REP. ISSQN	1.904,71
T. A. DE OLIVEIRA SILVA - PNEUS - ME	15.786.899/0001-97	RODOVIA 323	1546	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA	1.350,69
THAVIS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	04.526.501/0003-29	AV RUI BARBOSA, N° 260	1245	2014 à 2017	LIC. INSP. SANITÁRIA E REP. LIC. INSP. SANITÁRIA	2.861,25
V J MARTINS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	09.272.994/0001-70					



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 901 / 2019**  
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0017, Lote: 0001 - PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO - N.º; S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente  
Umuarama, quarta-feira, 7 de agosto de 2019

**MAYLON WILSON DILELI** CPF/CNPJ: 08912956906  
CADASTRO: 518300 QUADRA: 0017 LOTE: 0001  
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORSATTO, S/Nº CEP: 8751146  
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO COMPLEMENTO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE FAZENDA

**CERTIDÃO**

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **4327450**, constituído pela quadra **0002**, lote **018B**, do bairro **JARDIM NOVA AMERICA**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA DOM BOSCO, Nº 1070 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"NÃO EXISTE O Nº INDICADO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **2/896/2019** originária do processo administrativo nº **9043/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 08 de agosto de 2019.

**KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE FAZENDA

**CERTIDÃO**

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **4293900**, constituído pela quadra **0010**, lote **0007**, do bairro **JARDIM AEROPORTO II**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA CONCORDIA, Nº 123 - CANOAS/RS**, mas retornou pelo motivo de devolução **"AUSENTE"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **23/858/2019** originária do processo administrativo nº **9043/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 08 de agosto de 2019.

**KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9912453106/2019-OR-PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**COMUNICADO: 1 / 901 / 2019**  
**MAYLON WILSON DILELI** CPF/CNPJ: 08912956906  
ENDEREÇO: , Nº CEP: CIDADE: UF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 886 / 2019**  
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 001C - PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO III - N.º; S/Nº** - LOTE Nº1-C DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº01

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente  
Umuarama, sexta-feira, 9 de agosto de 2019

**MANOEL APARECIDO BARROS** CPF/CNPJ: 19074719953  
CADASTRO: 563230 QUADRA: 0004 LOTE: 001C  
ENDEREÇO: RUA EGÍDIO PEREIRA JARDIM, S/Nº CEP: 8750000  
BAIRRO: PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO III COMPLEMENTO: LOTE Nº1-C DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 895 / 2019**  
SEQUENCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0004 - PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO 2 - N.º; S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente  
Umuarama, sexta-feira, 9 de agosto de 2019

**PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA** CPF/CNPJ: 04642833960  
CADASTRO: 557090 QUADRA: 0007 LOTE: 0004  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA JARDIM, S/Nº CEP: 8751161  
BAIRRO: PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO 2 COMPLEMENTO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 895 / 2019**  
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0007 - JARDIM SAN MARTIN - N.º; 3946** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente  
Umuarama, sexta-feira, 9 de agosto de 2019

**AGROPECUARIA ZAHLE LTDA** CPF/CNPJ: 85007813000166  
CADASTRO: 2818600 QUADRA: 0005 LOTE: 0007  
ENDEREÇO: RUA PATO BRANCO, 3946 CEP: 87508126  
BAIRRO: JARDIM SAN MARTIN COMPLEMENTO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9912453106/2019-OR-PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**COMUNICADO: 17 / 886 / 2019**  
**MANOEL APARECIDO BARROS** CPF/CNPJ: 19074719953  
ENDEREÇO: , Nº CEP: CIDADE: UF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9912453106/2019-OR-PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**COMUNICADO: 31 / 895 / 2019**  
**PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA** CPF/CNPJ: 04642833960  
ENDEREÇO: RUA MATINHOS, Nº 1669 CEP: 87508147 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9912453106/2019-OR-PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**COMUNICADO: 2 / 895 / 2019**  
**AGROPECUARIA ZAHLE LTDA** CPF/CNPJ: 85007813000166  
ENDEREÇO: RUA DR CAMARGO, Nº 4886 CEP: 87502010 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE FAZENDA

**CERTIDÃO**

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **5632330**, constituído pela quadra **0004**, lote **001C**, do bairro **PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO III**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço , Nº - I, mas retornou pelo motivo de devolução **"NÃO PROCURADO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **17/886/2019** originária do processo administrativo nº **9043/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 08 de agosto de 2019.

**KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE FAZENDA

**CERTIDÃO**

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **5576900**, constituído pela quadra **0007**, lote **0004**, do bairro **PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO 2**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA MATINHOS, Nº 1669 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"NÃO EXISTE O Nº INDICADO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **31/895/2019** originária do processo administrativo nº **9043/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 08 de agosto de 2019.

**KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE FAZENDA

**CERTIDÃO**

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **2818600**, constituído pela quadra **0005**, lote **0007**, do bairro **JARDIM SAN MARTIN**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA DR CAMARGO, Nº 4886 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"ENDEREÇO INSUFICIENTE"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **2/895/2019** originária do processo administrativo nº **9043/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 08 de agosto de 2019.

**KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 858 / 2019**  
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0007 - JARDIM AEROPORTO II - N.º; S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente  
Umuarama, sexta-feira, 9 de agosto de 2019

**JESSICA DE SOUZA CORREIA** CPF/CNPJ: 07014226967  
CADASTRO: 429300 QUADRA: 0007 LOTE: 0007  
ENDEREÇO: RUA EBILIO ULIANA, S/Nº CEP: 8750662  
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 901 / 2019**  
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0019, Lote: 0004 - PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO - N.º; 000** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente  
Umuarama, quarta-feira, 7 de agosto de 2019

**JOSE FRANCISCO MARTINS ARENAS** CPF/CNPJ: 39052109915  
CADASTRO: 519280 QUADRA: 0019 LOTE: 0004  
ENDEREÇO: RUA SHIDE YOSHITANI IQEUTL, 000 CEP: 8751147  
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO COMPLEMENTO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9912453106/2019-OR-PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**COMUNICADO: 2 / 896 / 2019**  
**MARIA DIAS DE SOUZA SANTOS** CPF/CNPJ: 00657192988  
ENDEREÇO: RUA DOM BOSCO, Nº 1070 CEP: 87505380 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 858 / 2019**  
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0007 - JARDIM AEROPORTO II - N.º; S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente  
Umuarama, sexta-feira, 9 de agosto de 2019

**JESSICA DE SOUZA CORREIA** CPF/CNPJ: 07014226967  
CADASTRO: 429300 QUADRA: 0007 LOTE: 0007  
ENDEREÇO: RUA EBILIO ULIANA, S/Nº CEP: 8750662  
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 901 / 2019**  
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0019, Lote: 0004 - PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO - N.º; 000** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente  
Umuarama, quarta-feira, 7 de agosto de 2019

**JOSE FRANCISCO MARTINS ARENAS** CPF/CNPJ: 39052109915  
CADASTRO: 519280 QUADRA: 0019 LOTE: 0004  
ENDEREÇO: RUA SHIDE YOSHITANI IQEUTL, 000 CEP: 8751147  
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO COMPLEMENTO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9912453106/2019-OR-PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**COMUNICADO: 2 / 896 / 2019**  
**MARIA DIAS DE SOUZA SANTOS** CPF/CNPJ: 00657192988  
ENDEREÇO: RUA DOM BOSCO, Nº 1070 CEP: 87505380 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9912453106/2019-OR-PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**COMUNICADO: 23 / 858 / 2019**  
**JESSICA DE SOUZA CORREIA** CPF/CNPJ: 07014226967  
ENDEREÇO: RUA CONCORDIA, Nº 123 CEP: 92120141 CIDADE: CANOAS UF: RS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9912453106/2019-OR-PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**COMUNICADO: 34 / 901 / 2019**  
**JOSE FRANCISCO MARTINS ARENAS** CPF/CNPJ: 39052109915  
ENDEREÇO: , Nº CEP: CIDADE: UF:

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 895 / 2019**  
SEQUENCIA: 44

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 23/24-B - PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO 2 - N.º; S/Nº - LOTE 23/24-B. DA ALTERAÇÃO DO LOTE 23/24. ESTE DA ALTERAÇÃO DOS LOTES 23 E 24**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**MARCOS ROBERTO CATANI** CPF/CNPJ: 61772836915  
CADASTRO: 557820 QUADRA: 0007 LOTE: 23/24-B  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA JARDIM, S/Nº CEP: 8751164  
BAIRRO: PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO 2 COMPLEMENTO: LOTE 23/24-B, DA ALTERAÇÃO DO LOTE 23/24. ESTE DA ALTERAÇÃO DOS LOTES 23 E 24

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de agosto de 2019



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 886 / 2019**  
SEQUENCIA: 47

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 19/20-B - PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO III - N.º; S/Nº - LOTE 19/20-B**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**VINICIUS ROBERTO DOS REIS** CPF/CNPJ: 09621204992  
CADASTRO: 5635300 QUADRA: 0005 LOTE: 19/20-B  
ENDEREÇO: RUA EGÍDIO PEREIRA JARDIM, S/Nº CEP: 8750000  
BAIRRO: PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO III COMPLEMENTO: LOTE 19/20-B

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de agosto de 2019



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 833 / 2019**  
SEQUENCIA: 64

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0044 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º; S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**FABIO TROSTDORF** CPF/CNPJ: 04226280938  
CADASTRO: 5028700 QUADRA: 0009 LOTE: 0044  
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651  
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de agosto de 2019



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 44 / 895 / 2019

**MARCOS ROBERTO CATANI** CPF/CNPJ: 61772836915  
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 5860 CEP: 87502900 CIDADE: UMUARAMA UF: PR  
APTO 33

COMUNICADO: 47 / 886 / 2019

**VINICIUS ROBERTO DOS REIS** CPF/CNPJ: 09621204992  
ENDEREÇO: RUA PONTAL DO SUL, Nº 2068 CEP: 87508155 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

COMUNICADO: 64 / 833 / 2019

**FABIO TROSTDORF** CPF/CNPJ: 04226280938  
ENDEREÇO: AV ADOLPHO MASSAGLIA, Nº 800 CEP: 18116175 CIDADE: VOTORANTIM UF: SP  
800 A 201 B 3



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA** ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

#### **CERTIDÃO**

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **5578920**, constituído pela quadra **0007**, lote **23/24-B**, do bairro **PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO 2**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA MARIALVA, Nº 5860 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"DESCONHECIDO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **44/895/2019** originária do processo administrativo nº **9043/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 08 de agosto de 2019.



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA** ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

#### **CERTIDÃO**

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **5635300**, constituído pela quadra **0005**, lote **19/20-B**, do bairro **PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO III**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA PONTAL DO SUL, Nº 2068 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"AUSENTE"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **47/886/2019** originária do processo administrativo nº **9043/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 08 de agosto de 2019.



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA** ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

#### **CERTIDÃO**

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **5028700**, constituído pela quadra **0009**, lote **0044**, do bairro **PARQUE IBIRAPUERA**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **AV ADOLPHO MASSAGLIA, Nº 800 - VOTORANTIM/SP**, mas retornou pelo motivo de devolução **"DESCONHECIDO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **64/833/2019** originária do processo administrativo nº **9043/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 08 de agosto de 2019.

**KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**  
Agente Fiscal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 886 / 2019**  
SEQUENCIA: 46

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 19/20-A - PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO III - N.º; S/Nº - LOTE 19/20-A**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**VINICIUS ROBERTO DOS REIS** CPF/CNPJ: 09621204992  
CADASTRO: 5635300 QUADRA: 0005 LOTE: 19/20-A  
ENDEREÇO: RUA EGÍDIO PEREIRA JARDIM, S/Nº CEP: 8750000  
BAIRRO: PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO III COMPLEMENTO: LOTE 19/20-A

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de agosto de 2019



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 46 / 886 / 2019

**VINICIUS ROBERTO DOS REIS** CPF/CNPJ: 09621204992  
ENDEREÇO: RUA PONTAL DO SUL, Nº 2068 CEP: 87508155 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

COMUNICADO: 48 / 880 / 2019

**EDERSON BATISTA LOPES** CPF/CNPJ: 05240221944  
ENDEREÇO: RUA LUIZ HASPER, Nº 934 CEP: 85980000 CIDADE: GUAIRA UF: SP

COMUNICADO: 66 / 833 / 2019

**APARECIDO BASILIO SOBRINHO** CPF/CNPJ: 28098773949  
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, Nº 3625 CEP: 87504120 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA** ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

#### **CERTIDÃO**

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **5635200**, constituído pela quadra **0005**, lote **19/20-A**, do bairro **PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO III**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA PONTAL DO SUL, Nº 2068 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"AUSENTE"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **46/886/2019** originária do processo administrativo nº **9043/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 08 de agosto de 2019.



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA** ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

#### **CERTIDÃO**

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **5511600**, constituído pela quadra **005A**, lote **0003**, do bairro **PARQUE RESIDENCIAL VIENA II**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA LUIZ HASPER, Nº 934 - GUAIRA/SP**, mas retornou pelo motivo de devolução **"NÃO EXISTE O Nº INDICADO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **48/880/2019** originária do processo administrativo nº **9043/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 08 de agosto de 2019.



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA** ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

#### **CERTIDÃO**

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **5028900**, constituído pela quadra **0009**, lote **0046**, do bairro **PARQUE IBIRAPUERA**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA AFONSO PENA, Nº 3625 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"DESCONHECIDO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **66/833/2019** originária do processo administrativo nº **9043/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 08 de agosto de 2019.

**KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**  
Agente Fiscal

**KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**  
Agente Fiscal

**KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**  
Agente Fiscal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /901 / 2019**  
SEQUENCIA: 73

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0020, Lote: 0020 - PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO - N.º: 000**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDUARDO APARECIDO BAQUETA CPF/CNPJ: 11301182907  
CADASTRO: 5200289 QUADRA: 0020 LOTE: 0020  
ENDERECO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, 000 CEP: 8751149  
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quarta-feira, 7 de agosto de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 73 / 901 / 2019

EDUARDO APARECIDO BAQUETA CPF/CNPJ: 11301182907  
ENDERECO: RUA JORGE LUIZ LOZOVY, Nº S/N CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /900 / 2019**  
SEQUENCIA: 79

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0015 - PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GENI ARAUJO DA SILVA CPF/CNPJ: 66841968972  
CADASTRO: 5160300 QUADRA: 0011 LOTE: 0015  
ENDERECO: RUA SIBRIEIRO IRETI, S/Nº CEP: 8751147  
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quarta-feira, 7 de agosto de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 79 / 900 / 2019

GENI ARAUJO DA SILVA CPF/CNPJ: 66841968972  
ENDERECO: , Nº CEP.: CIDADE: UF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /885 / 2019**  
SEQUENCIA: 80

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0134 - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: 3766**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

APARECIDA IZABEL CORDEIRO LOPES CPF/CNPJ: 57052565900  
CADASTRO: 465610 QUADRA: 0008 LOTE: 0134  
ENDERECO: RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, 376 CEP: 8751141  
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de agosto de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 80 / 885 / 2019

APARECIDA IZABEL CORDEIRO LOPES CPF/CNPJ: 57052565900  
ENDERECO: RUA RICARDO MARCIO DOS SANTOS, Nº 30 CEP.: 87504585 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

**CERTIDÃO**

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **4655610**, constituído pela quadra **0008**, lote **0134**, do bairro **PARQUE RESIDENCIAL TOKIO**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA RICARDO MARCIO DOS SANTOS, Nº 30 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução "AUSENTE", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **80/885/2019** originária do processo administrativo nº **9043/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 08 de agosto de 2019.

**KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /885 / 2019**  
SEQUENCIA: 81

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0133 - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

APARECIDA IZABEL CORDEIRO LOPES CPF/CNPJ: 57052565900  
CADASTRO: 465620 QUADRA: 0008 LOTE: 0133  
ENDERECO: RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, S/Nº CEP: 8751141  
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de agosto de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 81 / 885 / 2019

APARECIDA IZABEL CORDEIRO LOPES CPF/CNPJ: 57052565900  
ENDERECO: RUA RICARDO MARCIO DOS SANTOS, Nº 30 CEP.: 87504585 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

**CERTIDÃO**

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **4655620**, constituído pela quadra **0008**, lote **0133**, do bairro **PARQUE RESIDENCIAL TOKIO**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA RICARDO MARCIO DOS SANTOS, Nº 30 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução "AUSENTE", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **81/885/2019** originária do processo administrativo nº **9043/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 08 de agosto de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

**CERTIDÃO**

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **5585900**, constituído pela quadra **0009**, lote **0019**, do bairro **PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO 2**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA BAHIA, Nº 4864 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução "MUDOU-SE", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **98/895/2019** originária do processo administrativo nº **9043/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 08 de agosto de 2019.

**KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /895 / 2019**  
SEQUENCIA: 112

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0013 - PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO 2 - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LOURDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 47566299972  
CADASTRO: 588700 QUADRA: 0010 LOTE: 0013  
ENDERECO: RUA JOSÉ PEREIRA JARDIM, S/Nº CEP: 8751141  
BAIRRO: PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de agosto de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 112 / 895 / 2019

LOURDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 47566299972  
ENDERECO: RUA PROJETADA, Nº 04 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

**CERTIDÃO**

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **5587700**, constituído pela quadra **0010**, lote **0013**, do bairro **PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO 2**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA PROJETADA, Nº 04 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução "ENDEREÇO INSUFICIENTE", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **112/895/2019** originária do processo administrativo nº **9043/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 08 de agosto de 2019.

**KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /895 / 2019**  
SEQUENCIA: 113

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0014 - PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO 2 - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SILVIO CORDEIRO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 28027310920  
CADASTRO: 588700 QUADRA: 0010 LOTE: 0014  
ENDERECO: RUA JOSÉ PEREIRA JARDIM, S/Nº CEP: 8751141  
BAIRRO: PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de agosto de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 113 / 895 / 2019

SILVIO CORDEIRO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 28027310920  
ENDERECO: RUA PADRE JOSE CARLOS FARRA PIRES, Nº 04 CEP.: 87506280 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

**KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**  
Agente Fiscal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE FAZENDA

### CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **5587800**, constituído pela quadra **0010**, lote **0014**, do bairro **PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO 2**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA PADRE JOSÉ CARLOS PARRA PIREZ, Nº 04 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"NÃO EXISTE O N° INDICADO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **113/895/2019** originária do processo administrativo nº **9043/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 08 de agosto de 2019.

**KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECTAZ Nº 885 / 2019**  
SEQUENCIA: 142

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO(A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: **0011, Lote: 004C - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º 5/N.º -** LOTE N.º 2

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**WEVERTON GARDIN DA CRUZ** CPF/CNPJ: 0525253966  
CADASTRO: 518800 QUADRA: 0011 LOTE: 0014  
ENDEREÇO: RUA ENRIQUE BRASILEIRO VALDEMAR, S/Nº CEP: 87510-020  
BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Ato de nomeação Umuarama, sexta-feira, 9 de agosto de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Divisão de Postura

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECTAZ Nº 885 / 2019**  
Hortário de Atendimento 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

**COMUNICADO: 142 / 885 / 2019**  
**WEVERTON GARDIN DA CRUZ** CPF/CNPJ: 0525253966 UF: PR  
ENDEREÇO: RUA GRÁ-BREITANA, Nº 252 CEP: 87867-000 CIDADE: UMUARAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE FAZENDA

### CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **4653200**, constituído pela quadra **0011**, lote **004C**, do bairro **PARQUE RESIDENCIAL TOKIO**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA GRÁ-BREITANA, Nº 252 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"AUSENTE"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **142/885/2019** originária do processo administrativo nº **9043/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 08 de agosto de 2019.

**KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECTAZ Nº 895 / 2019**  
SEQUENCIA: 142

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO(A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: **0011, Lote: 004B - PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO 2 - N.º 5/N.º -** LOTE 004B-B, DA SÉRIE LOTE 004B, DA INSCRIÇÃO DOS LOTES 011 e 4

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**ANDRÉ TADEU GONÇALVES** CPF/CNPJ: 0549914092  
CADASTRO: 509200 QUADRA: 0011 LOTE: 0014  
ENDEREÇO: RUA JOÃO HILBERTO MIEGDA, S/Nº CEP: 87510-040  
BARRIO: PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO 2 COMPLEMENTO: LOTE 004B-B, DA SÉRIE B, DA INSCRIÇÃO DOS LOTES 011 e 4

Ato de nomeação Umuarama, sexta-feira, 9 de agosto de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Divisão de Postura

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECTAZ Nº 895 / 2019**  
Hortário de Atendimento 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

**COMUNICADO: 142 / 895 / 2019**  
**ANDRÉ TADEU GONÇALVES** CPF/CNPJ: 0549914092 UF: PR  
ENDEREÇO: RUA BELÉM, Nº 5158 CEP: 87862-000 CIDADE: UMUARAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE FAZENDA

### CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **5591820**, constituído pela quadra **0010**, lote **4546-B**, do bairro **PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO 2**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA BELEM, Nº 5158 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"MUODO-SE"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **142/895/2019** originária do processo administrativo nº **9043/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 08 de agosto de 2019.

**KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECTAZ Nº 895 / 2019**  
SEQUENCIA: 159

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO(A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: **0011, Lote: 0018 - PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO 2 - N.º 5/N.º -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**ANTONIO PEDRO DELA VALENTINA** CPF/CNPJ: 1656849944  
CADASTRO: 518800 QUADRA: 0011 LOTE: 0018  
ENDEREÇO: RUA JOÃO HILBERTO MIEGDA, S/Nº CEP: 87510-040  
BARRIO: PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO 2 COMPLEMENTO:

Ato de nomeação Umuarama, sexta-feira, 9 de agosto de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Divisão de Postura

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECTAZ Nº 895 / 2019**  
Hortário de Atendimento 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

**COMUNICADO: 159 / 895 / 2019**  
**ANTONIO PEDRO DELA VALENTINA** CPF/CNPJ: 1656849944 UF: PR  
ENDEREÇO: RUA PR 323, N.º 500 CEP: 87829-709 CIDADE: UMUARAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE FAZENDA

### CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **592200**, constituído pela quadra **0011**, lote **0018**, do bairro **PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO 2**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA PR 323, N.º 500 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"ENDERECO INSUFICIENTE"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **159/895/2019** originária do processo administrativo nº **9043/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 08 de agosto de 2019.

**KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECTAZ Nº 895 / 2019**  
SEQUENCIA: 160

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO(A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: **0011, Lote: 0019 - PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO 2 - N.º 5/N.º -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**ANTONIO PEDRO DELA VALENTINA** CPF/CNPJ: 1656849944  
CADASTRO: 592200 QUADRA: 0011 LOTE: 0019  
ENDEREÇO: RUA JOÃO HILBERTO MIEGDA, S/Nº CEP: 87510-040  
BARRIO: PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO 2 COMPLEMENTO:

Ato de nomeação Umuarama, sexta-feira, 9 de agosto de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Divisão de Postura

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECTAZ Nº 895 / 2019**  
Hortário de Atendimento 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

**COMUNICADO: 160 / 895 / 2019**  
**ANTONIO PEDRO DELA VALENTINA** CPF/CNPJ: 1656849944 UF: PR  
ENDEREÇO: RUA PR 323, N.º 500 CEP: 87829-709 CIDADE: UMUARAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE FAZENDA

### CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **592200**, constituído pela quadra **0011**, lote **0019**, do bairro **PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO 2**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA PR 323, N.º 500 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"ENDERECO INSUFICIENTE"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **160/895/2019** originária do processo administrativo nº **9043/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 08 de agosto de 2019.

**KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECTAZ Nº 895 / 2019**  
SEQUENCIA: 168

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO(A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: **0012, Lote: 0003 - PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO 2 - N.º 5/N.º -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**DIONATALIMA DOS SANTOS** CPF/CNPJ: 08246780956  
CADASTRO: 599200 QUADRA: 0012 LOTE: 0003  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PIEDADE AMORIM, S/Nº CEP: 87510-041  
BARRIO: PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO 2 COMPLEMENTO:

Ato de nomeação Umuarama, sexta-feira, 9 de agosto de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Divisão de Postura

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECTAZ Nº 895 / 2019**  
Hortário de Atendimento 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

**COMUNICADO: 168 / 895 / 2019**  
**DIONATALIMA DOS SANTOS** CPF/CNPJ: 08246780956 UF: PR  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PIEDADE AMORIM, S/Nº CEP: 87510-041 CIDADE: UMUARAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE FAZENDA

### CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **593700**, constituído pela quadra **0012**, lote **0003**, do bairro **PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO 2**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA JOSÉ LEITE DA SILVA, Nº 3939 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"NÃO EXISTE O N° INDICADO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **168/895/2019** originária do processo administrativo nº **9043/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 08 de agosto de 2019.

**KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECTAZ Nº 900 / 2019**  
SEQUENCIA: 209

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO(A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: **0011, Lote: 0020 - PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA - N.º 5/N.º -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**PEDRO JOSE JANUARIO** CPF/CNPJ: 18313886491  
CADASTRO: 518800 QUADRA: 0011 LOTE: 0020  
ENDEREÇO: RUA JOSELEUZI HIRATA, S/Nº CEP: 87510-041  
BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO 2 COMPLEMENTO:

Ato de nomeação Umuarama, quarta-feira, 7 de agosto de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Divisão de Postura

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECTAZ Nº 900 / 2019**  
Hortário de Atendimento 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

**COMUNICADO: 209 / 900 / 2019**  
**PEDRO JOSE JANUARIO** CPF/CNPJ: 18313886491 UF: PR  
ENDEREÇO: EST. GUARANI, N.º 500 CEP: 8750000 CIDADE: CRUIZEIRO DO OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECTAZ Nº 900 / 2019

SEQUENCIA: 210

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO(A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: **0015, Lote: 0024 - PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO - N.º 5/N.º -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**PEDRO JOSE JANUARIO** CPF/CNPJ: 18313886491  
CADASTRO: 518800 QUADRA: 0015 LOTE: 0024  
ENDEREÇO: RUA ROQUETI HIRATA, S/Nº CEP: 87510-041  
BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Ato de nomeação Umuarama, quarta-feira, 7 de agosto de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Divisão de Postura

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECTAZ Nº 895 / 2019**  
Hortário de Atendimento 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

**COMUNICADO: 210 / 900 / 2019**  
**PEDRO JOSE JANUARIO** CPF/CNPJ: 18313886491 UF: PR  
ENDEREÇO: EST. GUARANI, N.º 500 CEP: 8750000 CIDADE: CRUIZEIRO DO OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECTAZ Nº 895 / 2019**  
SEQUENCIA: 213

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO(A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: **0014, Lote: 000C - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º 5/N.º -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**DAVID PROKOPEK** CPF/CNPJ: 02393447899  
CADASTRO: 864200 QUADRA: 0014 LOTE: 000C  
ENDEREÇO: RUA FORNIVANTE BARZÓ, S/Nº CEP: 87510-040  
BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Ato de nomeação Umuarama, sexta-feira, 9 de agosto de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Divisão de Postura

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECTAZ Nº 895 / 2019**  
Hortário de Atendimento 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

**COMUNICADO: 213 / 895 / 2019**  
**DAVID PROKOPEK** CPF/CNPJ: 02393447899 UF: PR  
ENDEREÇO: SÍTIO SAO JOAO, N.º 500 CEP: 8524070 CIDADE: MATO RIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE FAZENDA

### CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **4662320**, constituído pela quadra **0013**, lote **008C**, do bairro **PARQUE RESIDENCIAL TOKIO**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **SITIO SAO JOAO, Nº 500 - MATO RIO/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"NÃO PROCURADO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **213/895/2019** originária do processo administrativo nº **9043/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 08 de agosto de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Divisão de Postura

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECTAZ Nº 860 / 2019**  
SEQUENCIA: 215

**MUNICÍPIO DE UM**



